



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 21, DE 11 DE ABRIL DE 1961.

**SÚMULA: Reconhece de utilidade pública a
Sociedade de Assistência à Infância de Ibaíti.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica reconhecido de utilidade pública a Sociedade de Assistência à Infância de Ibaíti, entidade fundada em 2-4-60.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, aos onze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e um (11/04/1961).

ANTONIO ROCHA SILVEIRA
Prefeito Municipal